



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROJETOS**

**PORTARIA**

23102.001772/2024-00

PORTARIA Nº 331, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção para julgamento do procedimento previsto para a seleção de Organização da Sociedade Civil credenciada na UNIRIO que executará o Projeto “Elaboração de estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições legais, regimentais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979; considerando o que consta na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Processo 23102.001772/2024-00, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção que terá como competência o julgamento do procedimento previsto para a seleção de Organização da Sociedade Civil credenciada na UNIRIO, por meio do Edital de Credenciamento nº 1/2023/PROAD/UNIRIO, para execução do Projeto “Elaboração de estratégias para apoiar o desenvolvimento e qualificar a implementação de uma agenda de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos na dispensa de chamamento público mediante credenciamento nº 01/2023.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

| Membro da Comissão        | Cargo                       | Matrícula |
|---------------------------|-----------------------------|-----------|
| Mary Ann Menezes Freire   | Professora                  | 19***21   |
| Gabriel Antunes Cerqueira | Assistente em Administração | 32***10   |
| Marcelo Leiras da Silva   | Contínuo                    | 10***85   |

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, caso existam inscrições a serem analisadas, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando

convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 5º A Comissão de Seleção terá vigência até o término do Edital de Seleção Pública de que trata o Processo Administrativo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 09/08/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0064173** e o código CRC **213FC2D5**.

---

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>